



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO - 4ª DICE**

PROCESSO Nº	5651/2014
RESPONSÁVEL	Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta Gestor no período de 01/06/2012 a 08/10/2012 - CPF: 132.108.468-47 Marly Guedes de Almeida Nunes – Gestora no período de 09/10/2012 a 31/12/2012 - CPF: 117.557.921-15
ENTIDADE	Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO
ASSUNTO	Tomada de Contas Especial, conforme Resolução TCE/TO nº 334/2013 –Pleno, em face da omissão da apresentação da sétima remessa do SICAP/Contábil/2012 – Prestação de Contas de Ordenador de 2012

ANALISE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº. 029/2015

Em cumprimento ao que determina os artigos 27, inciso III, inciso I, 30, 31 e 36, inciso I da Lei 1.284/2001 – Lei Orgânica deste Tribunal, c/c o artigo 83, § I do Regimento Interno tem-se a informar o que se segue.

Tratam os autos da Tomada de Contas Especial do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga - TO, realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, em cumprimento a Portaria Municipal nº 08/2013, de 22 de abril de 2013, da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, devido omissão no envio da Prestação de Contas de Ordenador, exercício de 2012 (7ª Remessa do SICAP/Contábil), conforme determinado pela Resolução TCE/TO nº 334/2013-Pleno.

Solicitaram-se justificativas, esclarecimentos e documentos que entendessem necessários ou que se recolhesse à conta do Tesouro Municipal o valor de R\$ 1.580.650,01 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo), por irregularidades nas contas do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga, conforme Relatório de Tomada de Contas Especial nº 001/2014 e Demonstrativo de débitos juntado aos autos.

Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório e objetivando o cumprimento do inciso II do artigo 81 da Lei Orgânica nº 1.284/2001; foram citados os senhores Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta, foi citado por meio do Edital de Citação nº 234/2015/RELT4 – CODIL, publicado no Diário Oficial nº 4.450/2015 em 02 de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO - 4ª DICE**

setembro de 2015, estabelecendo o vencimento no dia 17 de setembro de 2015, e Marly Guedes de Almeida Nunes, citada por meio do Edital de Citação nº 200/2015/RELT4 – CODIL, publicado no Diário Oficial nº 4.440/2015 em 19 de agosto de 2015, estabelecendo o vencimento no dia 03 de setembro de 2015.

Esgotado o prazo regimental, o responsável não se manifestou em relação aos fatos ocorridos e a ele comunicado, sendo, portanto, considerado **REVEL**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno.

Assim, diante dos fatos descritos, no sentido de sanar possíveis irregularidades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os Princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os artigos 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013, submete-se o presente relatório à apreciação e deliberação superior.

Encaminhem-se ao Corpo Especial de auditores para as providências necessárias.

QUARTA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015.

Nárriman S.C.B.Aires

Auditora de Controle Externo – Mat. 23484-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NARRIMAN SANTOS DE CARVALHO BARROS AIRES

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 234842

Código de Autenticação: 3f153a12b44c54df4d4cc4ee17733e1d - 28/09/2015 16:12:34